



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 825/2007.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

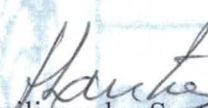
Art. 1º - Dá-se o nome de Rua ARLINDO MARTINS FILHO, a via pública que se inicia ao lado da Estação Ferroviária até o final do calçamento, às margens da ferrovia sentido Soledade a São Lourenço.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providências cabíveis, perante aos órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único: Os recursos necessários para atenderem as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 05 de outubro de 2007.


Geraldo Emliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis -nº 09, fls. 297
Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.